DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 31 de julho de 1986 — ANO XI — Nº 144

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 2
GABINETE MILITAR 2
SECRETARIA DO GOVERNO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DE SAÚDE 4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 5
SECRETARIA DA CULTURA 5
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 5
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF 5
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.614, DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRIFO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008304/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13009.10585752.084 — Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

000 - 3132.000 - Outros Serviços e Encargos 1.050.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1986
98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.615, DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000378/86.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.023 — Administração Governamental em Planaltina.

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 200.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1986
98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.616 DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 7.925.227,00 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e sete cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.008262/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Procuradoria-Geral o crédito suplementar no valor de Cz$ 7.925.227,00 (sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e vinte e sete cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

12001.03070142.009 — Defesa do Interesse Público.

000 — 4210.00 — Aquisição de Imóveis 7.925.227,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1986
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.617, DE 31 DE JULHO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.008274/ 86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

22004.06301781.138 — Equipamento e Reequipamento das Unidades Operacionais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

054 - 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 41.562,00

22004.06301782.061 — Prevenção, Extinção e Perícias de Incêndios, Busca e Salvamento.

054 - 3112.02 — Despesas Variáveis com Pessoal Militar 9.840,00

054 - 3120.00 — Material de Consumo 237.787,00

054 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 60.811,00

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz$ 130,00
Semestral Cz$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz$ 75,00
Semestral Cz$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio 036/86, celebrado entre a Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional — SEPLAN/PR, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e a Secretaria de Segurança Pública, conforme publicação no DODF, de 16 de julho de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1986
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

GABINETE CIVIL

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO Nº: 040.000.105/86
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 051/86-GAG
INTERESSADO: JOAQUIM FIRMINO COSMO

Nos termos da alínea "I", do item 1, da Portaria nº 03/83-GC, AUTORIZO a concessão de diária ao servidor JOAQUIM FIRMINO COSMO, Encarregado do Laboratório Fotográfico da Assessoria Especial de Comunicação Social, matrícula nº 02.103-2, por motivo de viagem a serviço do Gabinete do Governador, no dia 31 de julho de 1986, na cidade do Rio de Janeiro.

Brasília, 30 de julho de 1986
PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Indenização de Representação, concedida as Praças abaixo, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º, item "a", do Decreto nº 5.850, de 17.03.81, pelo exercício de função militar que exerciam no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal:

— RAIMUNDO DANTAS BARBOSA — 2º Sgt PM, mat. 00.543-6,
— ALAIR DA SILVA CAMARGOS — 2º Sgt PM, mat. 00.584-3,
— CARLOS ROSA DE MENEZES — 2º Sgt PM, mat. 04.193-9, e
— VALTER HILÁRIO DE SOUSA — 2º Sgt PM, mat. 04.733-3.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item 1, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Alterar o valor da retribuição mensal da Função de Assessoramento Superior de AILSON ROCHA MORENO, matrícula nº 26.203-X, para Cz$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados), a partir de 01.08.86.

Brasília, 31 de julho de 1986
JOSÉ CARLOS MELLO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "h" da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, e tendo em vista o que consta no OF. GP. nº 697/84-TCDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestação de serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas, pelos funcionários relacionados no quadro anexo, no período de 01 a 31 de agosto de 1986.

Brasília, 31 de julho de 1986
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ANEXO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1986

MATRICULA	NOME	CÓDIGO	REFERÊNCIA
13.759-6	Vicente Pereira dos Santos	ART-504.C	NM-17
15.226-9	Orlando Pires da Silva	TP-601.C	NM-25
15.237-4	Ivo Benício Coelho	ART-501.D	NM-23
15.749-X	Benjamin Echebarrie	TP-601.C	NM-26
15.797-X	Severino Leite da Silva	TP-601.C	NM-27
15.822-4	Delmiro Pereira de Matos	TP-601.S	NM-31
15.835-6	Joaly Azevedo de Souza	TP-601.S	NM-31
15.907-2	Anísio Fernandes Castro	TP-601.S	NM-32
15.910-7	Antonio Luiz Gonzaga	TP-601.S	NM-32
15.922-0	Eduino Alves de Oliveira	TP-601.S	NM-32
15.932-8	João Augusto Barbosa	TP-601.S	NM-32
16.833-5	Nino Moeira Matos	ART-501.C	NM-17
17.609-5	Moacir Augusto dos Santos	TP-602.S	NM-25
21.488-4	Olavo Gonçalves de Farias	LT_TP-601.B	NM-22
21.835-9	Luiz Carlos de Oliveira	LT-TP-601.B	NM-22
25.304-9	José Manoel da Silva	LT-TP-601.B	NM-19
25.365-0	Amadeu Barros Lima	LT-TP-601.B	NM-19
25.973-X	Benedito Gomes de Lima	LT-TP-601.A	NM-07

PROCESSO Nº: 040.000107/86
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 029/86-SEG
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS MELLO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Nos termos da competência que me foi delegada pela alínea "f", da Portaria nº 003/85-SEG, AUTORIZO a concessão de 01 (uma) diária no valor de Cz$ 919,46 (novecentos e dezenove cruzados e quarenta e seis centavos), ao Engº JOSÉ CARLOS MELLO, matrícula nº 19.515-4, para acompanhar o Exmº Srº Governador, em viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 31.07.86.

Brasília, 31 de julho de 1986
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe do Gabinete-SEG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1986

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZABETH ALVES MOURA DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula 22.681-5, Código LT-SA-401.C, para exercer a função de Chefe da Seção Operacional, Código LT-DAI-111.3, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional do Gama, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 25 de julho de 1986

PEDRO ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.425/86,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, matrícula nº 13.654-9, ALDINEAS DIAS LEMOS, matrícula nº 06.136-0 e MARIA ELMA MIRANDA NUNES, matrícula nº 18.123-4, todas desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo acima citado.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.200/86,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA ELMA MIRANDA NUNES, matrícula nº 18.123-4, VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula nº 08.301-1 e MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, matrícula nº 13.654-9, todas desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo acima citado.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.530/86,

RESOLVE:

Designar os servidores VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula nº 08.301-1, ALANO SOARES BEZERRA, matrícula nº 6.738-5 e MARIA ELMA MIRANDA NUNES, matrícula nº 18.123-4, todos desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo acima citado.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.003.411/85,

RESOLVE:

Designar os servidores ALANO SOARES BEZERRA, matrícula nº 6.738-5, VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula nº 08.301-1, e ALDINEAS DIAS LEMOS, matrícula nº 06.136-0, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes no processo acima citado.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.003.006/84,

RESOLVE:

Designar os servidores VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula nº 08.301-1, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, matrícula nº 13.654-9 e ALANO SOARES BEZERRA, matrícula nº 6.738-5, todos desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar no prazo de 30 dias os fatos constantes no processo acima citado.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 138.000.881/86,

RESOLVE:

Designar as servidoras ALDINEAS DIAS LEMOS, matrícula nº 06.136-0, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, matrícula nº 13.654-9, e GUIOMAR OLIVEIRA ALVARES DA SILVA, matrícula nº 18.125-0, todas desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes do processo acima citado.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003.618/86,

RESOLVE:

Designar os servidores VERA LÚCIA VASCONCELLOS, matrícula nº 08.301-1, ALANO SOARES BEZERRA, matrícula nº 6.738-5 e MARIA ELMA MIRANDA NUNES, matrícula nº 18.136-0, todos desta Secretaria, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos constantes do Processo acima citado.

Brasília-DF, 31 de julho de 1986

WALTER JOSÉ DE MOURA

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Economista, Código NS-714.S, Referência NS-25, a RUBENS ZEFERINO DO AMARAL, matrícula nº 10.201-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, e 6º § 1º do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auditor-Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, a LUIZ CARVALHO PONTES, matrícula nº 11.594-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 29 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea "d", do artigo 23 do Estatuto promulgado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979, do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Contratar ALEXANDRE MACHADO CORRÊA, Engenheiro Mecânico, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-19, de Chefe da Seção de Projetos da Divisão de Pesquisa Aplicada, do Departamento de Tecnologia, da Tabela de Empregos em Comissão, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1986

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar MARIA PAULA FRASSINETTI PIRES DE SABOYA GOMES DA SILVA, matrícula nº 00.955-5, Procuradora do Distrito Federal, 1ª Categoria, de exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 11 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item 1, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Dispensar ANTENOR AUGUSTO DE BARROS, matrícula nº 19.987-7, da Função de Confiança, Código LT-DAS-101.2, de Gerente de Projetos da Gerência de Habitação desta Secretaria, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília, 31 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item 1, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar ANTENOR AUGUSTO DE BARROS, matrícula nº 19.987-7, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 31 de julho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

OFÍCIO Nº 023/86
INTERESSADO: ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
ASSUNTO: DISPENSA DE SERVIDOR

Dispenso o ponto do servidor ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula nº 4167-X, Arquivista, nível 37, para prestar serviços junto à FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA—FSPB, para o período de complementação do mandato a encerrar-se a 26 de junho de 1987.

Brasília, 30 de junho de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN
Secretário de Serviços Sociais

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

FAZER CESSAR a partir de 01 de agosto do presente exercício, o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete a CARLOS ALBERTO TINOCO MARQUES, matrícula nº 19.777-7, pelo Encargo de Oficial B, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1986

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
Chefe Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 23.160-6, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, pelo encargo de Auxiliar A.

Brasília, 30 de julho de 1986

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
Chefe do Gabinete
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f" da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

Alterar a partir de 1º de agosto de 1986, a Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 08 de março de 1985, a AFRODITE TERZEKON DE ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 21.769-7, de Auxiliar A para Oficial B.

Brasília, 30 de julho de 1986

RUBENS ZEFERINO DO AMARAL
Chefe do Gabinete
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 030.008.142/86
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nos termos do artigo 51, § 3º, inciso XII, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985, dispenso a licitação a favor do Departamento de Imprensa Nacional, no valor de Cz$ 723,20 (setecentos e vinte e três cruzados e vinte centavos). Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho com base nos artigos 46, inciso I e 47, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo competente Diploma Legal acima mencionado, à conta da dotação orçamentária 2000103070212.051 — COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos para atendimento de despesa de 02 (duas) assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" — I PARTE, no período compreendido entre julho a dezembro do corrente exercício.

Brasília, 15 de julho de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Secretário de Serviços Públicos

SECRETARIA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 23 DE JULHO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL , no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar ANA CLAUDIA CARDOZO DO ALMO, matrícula nº 663, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Ref. 24, da TEP/FCDF, para substituir, no período de 02 a 31.08.86, EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-22, de Secretário do Departamento de Promoções da DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1985/1986.

Distrito Federal, 23 de julho de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 589ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.
Conselheiros Presentes: VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA, VICENTE JUARIMBU SALLES e REYNALDO JARDIM SILVEIRA.

PROCESSO Nº: 081.002.414/86
INTERESSADO: 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DO COROS BRASIL/85
ASSUNTO: Solicita reserva da Sala Villa-Lobos p/a realização do 3º Festival Internacional de Coros — Brasil/86

PROCESSO Nº: 081.002.592/86
INTERESSADO: EMBAIXADA DA ESPANHA
ASSUNTO: Solicita cessão da Sala para apresentação de grupo musical "Pró-Música Anqiquas de Madrid". A FCDF co-patrocinará o evento e não será cobrada a taxa mínima pela ocupação do local. A entrada será franca.

PROCESSO Nº: 081.000.694/86
INTERESSADO: OTNB
ASSUNTO: Encaminha orçamento da temporada de 1986, 2º semestre, no vl. total de Cz$ 609.769,60.

PROCESSO Nº: 081.000.693/86
INTERESSADO: OTNB
ASSUNTO: Aquisição de Instrumentos. Aprovar a minuta do Convênio.

PROCESSO Nº: 081.002.211/86
INTERESSADO: ATOR & COMPANHIA — GRUPO
ASSUNTO: Solicita cessão da Sala Alberto Nepomuceno. Autorizar cessão da Sala, para apresentação do espetáculo "Morte sobre a Lama". A FCDF caberão 15% da renda da bilheteria.

PROCESSO Nº: 081.002.387/86
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO
ASSUNTO: Confirmação de data para realização de espetáculo. Autorizar o co-patrocínio da FCDF para apresentação da Ópera "Lo Schiavo".

REYNALDO JARDIM SILVEIRA
Diretor-Executivo da FCDF

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o que dispõe o art. 22, item II e § 1º, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Dispensar CARLOS DA SILVA CARVALHO, da função de Executor do Convênio nº 11/85, celebrado entre o Distrito Federal e o MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, por não exercer mais a função de Chefe Adjunto da Assessoria Especial da Indústria e Comércio, de acordo com o "Diário Oficial do Distrito Federal DO/DF", nº 140,de 25 de julho de 1986.

Brasília, 30 de julho de 1986

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o que dispõe o art. 22, item II e § 1º, do Decreto nº 9.222, de 31 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Designar ARINO OTON DE LIMA, Diretor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, matrícula nº 56.148-7, executor do Convênio nº 11/85, celebrado entre o Distrito Federal e o MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme estabelece o referido Convênio em sua Cláusula nona.

Brasília, 30 de julho de 1986

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 414a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 09 dias do mês de julho de 1986, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Auditora MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para o fim de o Tribunal, nos termos do artigo 28 da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, proferir Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, exercício de 1985.

O Senhor Presidente, saudando os Exmos. Senhores Secretários de Governo presentes, declarou considerá-los como ocupantes da mesa.

A seguir, concedeu a palavra ao Relator, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, para que procedesse à leitura do Relatório e do Projeto de Parecer Prévio, que lhe coubera elaborar sobre o exercício financeiro.

O Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS apresentou o Relatório e o Projeto de Parecer Prévio, dos quais cópias haviam sido distribuídas aos membros do Plenário.

O Relatório compõe-se de cinco partes:

I PARTE

BRASÍLIA - O CONTEXTO SÓCIO-ECONÔMICO

II PARTE

CAPÍTULO I

ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 1985

CAPÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO III

FUNDOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO IV

ANÁLISE DO DESEMPENHO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICO

CAPÍTULO V

APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS RESULTADOS

III PARTE

ANÁLISE SINTÉTICA E RETROSPECTIVA DO DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL NO PERÍODO DE 1981 A 1985

IV PARTE

AÇÃO FISCALIZADORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

V PARTE

CONSIDERAÇÕES FINAIS E PROJETO DE PARECER PRÉVIO

Nesta parte do Relatório, após agradecer a contribuição de todos os membros e servidores do Tribunal, propôs um voto de louvor à equipe que o assessorou, nos seguintes termos:

"Destaco, porém, a fidelidade funcional, o interesse e a competência técnica dos que laboram na 5a. Inspetoria de Controle Externo, nas pessoas do Dr. WAGNER JORGE DE MIRANDA, FRANCISCO MARTINS BENVINDO, JOANNY BOUCHARDET, ROSIMARIA DE SOUZA TELLES FERNANDES, JEANICE DURÃO DE LIMA, SUELY DELFORGE CURADO e MARIA ALVES DE CASTRO REIS.

Para esses, e para os leais e eficientes Assessores do meu Gabinete, nas pessoas do Dr. ARTHUR PEREIRA, Sr. MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS, Dra. MARILU ARRUDA RIBEIRO e Sra. TEREZA CRISTINA TAVARES DE LYRA proponho a inserção na Ata dos nossos Trabalhos de um voto de reconhecimento e gratidão, pela dedicação com que se houveram nesta árdua e nobre missão".

Após a exposição do Relator, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e concedeu a palavra, sucessivamente, aos Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES e JOEL FERREIRA DA SILVA.

CONSELHEIRO GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

Disse o Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ que tivera oportunidade de examinar com vagar e cuidado o trabalho apresentado, cuja cópia lhe fora distribuída há uma semana, considerando-o digno de elogios por sua alta qualidade. Afirmou que concorda com as considerações políticas que o Relator expôs na apresentação do Relatório sobre a escolha do Governador do Distrito Federal e destacou aspectos da criação e consolidação de Brasília, hoje um orgulho nacional, matéria tratada com brilhantismo e riqueza de dados na I Parte do Relatório. Destacou as corretas relações de entrosamento do Tribunal com o Governo do Distrito Federal, não só com os administradores atuais, mas com os anteriores, de todos salientando o empenho, a lisura, os esforços competentes em bem servir a coletividade de Brasília e promover o progresso do Distrito Federal.

Concluindo, o Conselheiro GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ manifestou sua aprovação ao Relatório e ao Projeto de Parecer Prévio, bem como ao voto de louvor proposto pelo Relator aos zelosos e eficientes servidores que o assessoraram.

CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

"Rendo as minhas homenagens ao ilustre Relator pela excelência do trabalho que acaba de apresentar.

Congratulo-me com ele, não só pelo teor do documento que trouxe à consideração do Tribunal, como pelo seu discernimento na iniciativa pioneira de elaborar um capítulo dedicado à análise do desempenho funcional-programático, identificando os diferentes graus de realização financeira dos programas, projetos e atividades, com isso inaugurando, como muito bem assinala, uma senda que poderá futuramente orientar as avaliações de gestões, com base nos resultados físicos-financeiros efetivamente alcançados.

A ordenação e clareza de sua exposição, além de oferecerem uma metodologia de trabalho que permite ajuizar melhor os aspectos globais da gestão examinada, também revelam os elevados conhecimentos e a proficiente experiência do nobre Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS no campo da Administração Pública, experiência comprovada nos longos anos de serviço prestados à Nação, grande parte no exercício do relevante cargo de Secretário de Orçamento e Finanças da SEPLAN.

Não desejando alongar-me e sem nada ter a acrescentar ao preciso e abrangente trabalho do eminente Relator, a quem renovo o meu inalterável apreço, acolho as suas conclusões e voto pela aprovação do parecer e da nota de elogio aos seus eficientes colaboradores".

CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

Afirmando que o Tribunal estava procedendo a uma tarefa fundamental de sua missão fiscalizadora, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA discorreu sobre certos aspectos que envolvem a apreciação das contas anuais do Governo. Referiu-se à incompreensão de alguns críticos desavisados que indicam contradição entre o fato de serem apontadas falhas e procedimentos negativos da gestão que se examina e, mesmo assim, haver pronunciamento favorável à aprovação das contas. Esclareceu que o Tribunal deve apreciar os aspectos positivos, as dificuldades enfrentadas e os aspectos negativos. Desde que não haja falhas essenciais, cuja gravidade impediria a aprovação das contas, as demais podem e poderão ser corrigidas. Assinalou o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA que, como bem expressa o Projeto de Parecer Prévio, a apreciação das Contas do Governo "não envolve o exame da responsabilidade de cada um dos administradores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, cujas contas serão objeto de julgamento individual e exclusivo desta Corte, na forma da lei e de acordo com as normas pertinentes."

Após fazer considerações sobre a conplexidade do período examinado, devido às circunstâncias de todos conhecidas — mudanças políticas, três Administrações, etc. —, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA declarou que, em face da regularidade das contas, votaria pela aprovação do Relatório e do Projeto de Parecer Prévio. Congratulando-se com o Relator pelo magnífico trabalho apresentado, votou também pela consignação de louvores aos competentes funcionários que o assessoraram.

Colhidos os votos, o Senhor Presidente, antes de declarar a aprovação da matéria, concedeu a palavra à Auditora MARIA JOSÉ GADELHA e ao Procurador Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ.

AUDITORA MARIA JOSÉ GADELHA

"Quero dizer o quanto é gratificante verificar o comparecimento quase maciço dos Exmos. Senhores Secretários de Governo, até porque, em verdade, são suas contas que, de maneira global, neste momento estão sendo julgadas; congratulo-me com Sua Excelência, o Senhor Governador, por contar com uma equipe que, galhardamente, atravessou este período — como disse há pouco a Dra. VERA PINHEIRO — em plena efervescência de um novo sistema político. As contas, como assinalado pelo eminente Conselheiro JOEL FERREIRA, contêm falhas, e eu diria até que seria suspeito não as houvesse...

Congratulo-me, também, com o ilustre Relator, Conselheiro FREDERICO BASTOS, que tão bem soube sintetizar o extenso levantamento das contas de 1985. Por último, deixo meu cumprimento à nossa eficiente equipe de Técnicos, pelo primoroso e minucioso trabalho, que já não constitui surpresa, visto tratar-se de servidores do mais alto nível."

PROCURADOR Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

"- Exmo. Sr. Presidente
- Exmos. Srs. Conselheiros e Sra. Auditora
- Exmos. Srs. Secretários de Governo do Distrito Federal e demais autoridades que honram esta Casa com sua presença.
- Senhoras e Senhores

Pelo Ministério Público e em meu nome pessoal, quero, em duas palavras, congratular-me com S. Exa. o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pelo nível excepcional do trabalho com que nos brinda, ao desincumbir-se da mais nobre das tarefas compreendidas na competência desta Corte de Contas.

Introduzido por interessantes considerações sobre a importância sócio-econômica de Brasília enquanto fator, a um tempo, de

desenvolvimento regional e de integração nacional — o Relatório de S. Exa. incorpora, de par com a habitual análise da gestão do orçamento, das finanças e do patrimônio do Distrito Federal no exercício de 1985, notável estudo retrospectivo e setorial abrangente de todo o complexo administrativo do Distrito no período de 81 a 85, facilitando, mediante a inclusão de quadros estatísticos e eloqüentes gráficos, a visão clara, tanto das origens e evolução das receitas, como da aplicação que se deu aos recursos públicos, distribuídos pelas diversas funções do governo.

Ramo técnico do controle externo, este Tribunal propicia, pois, ao Senado Federal dados de valia inestimável para o bom exercício do controle parlamentar — de teor eminentemente político que àquela Casa do Congresso cabe exercitar sobre os rumos imprimidos à administração do Distrito Federal.

De parabéns estão, portanto, o Conselheiro Relator e, principalmente, esta Casa por poder contar S. Exa. entre os membros de seu ilustre plenário.

Muito obrigado!"

O Senhor Presidente, já colhidos os votos favoráveis dos Conselheiros, declarou aprovado o Relatório e o Projeto de Parecer Prévio, cujas segundas vias passam a integrar esta ata, bem como a consignação de louvores aos servidores que colaboraram com o Relator.

Disse o Senhor Presidente que, embora sem direito a voto na oportunidade, não poderia deixar de manifestar-se e assim se expressou:

"A exemplo dos demais Conselheiros, congratulo-me, também, com Vossa Excelência, pela dimensão que imprimiu ao relatório analítico das contas de 1985 do Governo do Distrito Federal, que acaba de apresentar. O relato demonstra, de forma inequívoca, a preocupação de Vossa Excelência sobre os rumos que estão reservados, nesses novos tempos, ao Controle Externo, a cargo deste Tribunal de Contas.

Meditei sobre todos os aspectos abordados no minudente documento elaborado por Vossa Excelência e ressalto, com satisfação, que o referido documento vem de se constituir num oportuno ensaio de natureza crítica sobre o desempenho do Governo, em termos orçamentários e financeiros, relativamente ao exercício a que se reportam as contas. É testemunho disso a introdução, no documento, da análise comparativa dos números alusivos a 1985 com a média daqueles obtidos nos cinco últimos, inclusive 1985, e da apreciação sobre o desempenho funcional-programático, objeto do Capítulo IV, onde cada projeto e cada atividade inseridos nos programas orçamentários do exercício mereceram adequado exame quanto ao seu grau de realização, em termos de comprometimento dos recursos que lhes foram alocados.

Lamente-se, só, nesse particular, a falta, aliás também lembrada por Vossa Excelência, do pretendido aperfeiçoamento do controle interno a cargo do Governo do Distrito Federal que, sem adotar, ainda em 1985, mecanismos capazes de evidenciar as realizações decorrentes da execução orçamentária, deixa, mais uma vez, de oferecer à análise um relato mais objetivo capaz de possibilitar o julgamento das contas, não só com base na frieza dos números que compõem os demonstrativos contábeis mas, também, e sobretudo, com o registro dos resultados efetivos alcançados. É de se esperar, contudo, que a nova realidade decorrente das medidas concebidas no Plano de Estabilização Econômica, recentemente adotado, venham permitir maior transparência nas contas governamentais, já que, estabilizados preços e custos, as comparações entre números de períodos diferentes assumirão uma dimensão inteiramente nova, diferente daquelas que se possa praticar entre números distorcidos pelo processo inflacionário. Em decorrência, tanto o Senado Federal, quanto o grande público, conhecerão melhor o desempenho governamental.

De outro lado, extraio do relato de Vossa Excelência, para enfatizar, as seguintes observações, que reputo do mais elevado interesse a quantos são responsáveis pelo planejamento, pela execução e pelo controle das finanças públicas no Distrito Federal:

a) o volume de recursos autorizados para a abertura de créditos suplementares, representando mais de 80% do orçamento realizado, o que descaracteriza, em boa medida, as delimitações interpoderes, via concessão ao Executivo local, de ampla margem de ação para alterar, a programação inicialmente estabelecida e, em conseqüência, limitando o alcance da apreciação prévia do Poder Legislativo a apenas frações reduzidas do total efetivo de recursos movimentados no exercício;

b) a despeito de o orçamento do Distrito Federal, na sua elaboração, seguir as normas expedidas pelo Governo Central, na forma como se apresenta, o documento não teria ainda alcançado as características de um instrumento de gestão efetiva e transparente, que evidenciasse a assunção política e administrativa implícita no orçamento-programa, seja pela generalidade dos títulos de algumas das atividades, seja pelo grau de abrangência de alguns dos projetos inseridos na peça orçamentária;

c) as prioridades de gestão, resultantes das forças sociais na disputa por recursos, evidenciando que as funções "Defesa Nacional e Segurança Pública", "Educação e Cultura" e "Saúde e Saneamento" foram as mais beneficiadas, inclusive tendo suas participações no bolo orçamentário aumentadas em relação à despesa fixada, respectivamente de: 8,05% para 12,21%; 23,94% para 26,42%; e de 19,03% para 24,41%, malgrado as críticas e reclamações nem sempre procedentes;

d) o decréscimo, em 1985, da participação das despesas de capital no cômputo das despesas totais, já que, tendo alcançado, em média, 20%, aproximadamente, nos cinco últimos exercícios, situaram-se em apenas 13,77% durante o exercício sob análise;

e) o comportamento da Dívida Ativa durante o ano de 1985 que, em termos reais, quando comparada com os valores do exercício imediatamente anterior, evidencia que as inscrições cresceram ao redor de 167,31%, as baixas por cobrança reduziram-se em cerca de 50,08%, enquanto aquelas resultantes de cancelamentos experimentaram expansão ao redor de 5,95%, resultando disso, um saldo, em 31 de dezembro de 1985, cerca de seis vezes superior àquele verificado no encerramento do exercício anterior;

f) o "superavit" orçamentário Cr$72.396.089.448, obtido em decorrência da execução orçamentária, representando nada menos que 2,74% do total da despesa executada no período.

Realço, por derradeiro, a propósito de ligeiras mas oportunas considerações tecidas pelo Ilustre Conselheiro-Relator, acerca da atuação da Corte no desempenho de sua missão constitucional que, efetivamente, a Casa não tem medido esforços no sentido de exercitar de forma ampla, objetiva e oportuna, as atividades inerentes à sua competência. Assim, tenho por oportuno acrescentar às considerações acima referidas a informação de que, durante o exercício de 1985, nada menos que 702 inspeções foram realizadas pelas nossas Inspetorias de Controle Externo, sendo 461 programadas e 241 outras de natureza especial.

Esses números demonstram, não só a preocupação que o Tribunal tem tido com o fiel desempenho de sua missão; mas, evidenciam, de outro lado, que, aqui, vem sendo praticado, de forma enfática, e em todos os níveis o controle concomitante e, em não raras oportunidades, o controle antecedente, como é, por exemplo, o acompanhamento pari passu, dos procedimentos de licitação em suas várias fases. Ressalto que os resultados obtidos em decorrência dessa prática são indiscutíveis, já que os fatos objeto de apreciação são acompanhados, em muitas oportunidades, durante a sua ocorrência. Aliás, com muita propriedade, Vossa Excelência reporta-se, em diferentes oportunidades, a fatos apreciados pelo Tribunal, que resultaram na adoção tempestiva de medidas saneadoras, por parte da Administração.

O resultado disso, acabamos, todos nós, de assistir agora, qual seja a tranqüilidade com que os membros desta Corte, no cumprimento do dever constitucional, acabaram por aprovar, à unanimidade, o Projeto de Parecer oferecido pelo Ilustre Relator, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS — a quem volto a render meus cumprimentos, pela excelência do trabalho apresentado —, com a opinião de que as contas do Governo do Distrito Federal, versão 1985, estão em condições de ser aprovadas pelo Senado Federal, a quem cabe o julgamento final da matéria.

Evidentemente os resultados alcançados demonstram o entrosamento entre esta Casa e o Governo do Distrito Federal, seja nas administrações anteriores dos Governadores JOSÉ ORNELAS e REINALDO COSTA COUTO, seja na do atual Governador, Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, — claro que este entrosamento fluiu através das Secretarias dirigidas por seus titulares, quase todos aqui presentes ou representados.

Expresso meus agradecimentos aos Senhores Secretários pela colaboração prestada ao Tribunal e pela gentileza de sua presença nesta solenidade, e também agradeço aos servidores que aqui compareceram."

Nada mais havendo a tratar, às 16:40 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE - Presidente

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ

ROGÉRIO NUNES

JOEL FERREIRA DA SILVA

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇOES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 001/86-CEL/SSP

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída pela Portaria de 28 de julho de 1986, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, publicada no "DODF" da mesma data, faz público para conhecimento dos interessados que às 15:00 horas do dia 25 de agosto de 1986, na Sala de Reuniões da Secretaria do Governo, localizada no 11º Andar do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, receberá "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS" das pessoas jurídicas e consórcios interessados na elaboração de PESQUISA DE ORIGEM E DESTINO, DIAGNÓSTICO DO TRANSPORTE FUNCIONAL E MONTAGEM DE REDES ANALÍTICAS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na sala do NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DO DTU-SSP, no Anexo do Palácio do Buriti — 16º Andar, no horário de 14:30 às 17:30 horas, mediante recolhimento de Cz$ 1.000,00 (hum mil cruzados), a ser previamente efetuado na Secretaria de Finanças, Setor Bancário Norte, em dinheiro, cheque garantido ou visado.

Brasília, 31 de julho de 1986

ROBERTO PARENTE CORREIA

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente desta Entidade convoca os seus associados pertencentes ao quadro de Administradores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Sindicato na Av. W-3 Norte, Quadra 509, Bloco D, Sala 313 — Ed. Isis, no dia 07 de agosto de 1986 às 18:30 horas, a fim de deliberarem sobre acordo coletivo com a Instituição supra mencionada.

Brasília-DF, 30 de julho de 1986

ANTÔNIO FERREIRA DE MIRANDA
Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/86

Está aberta a inscrição para a realização de uma Concorrência Pública, tendo como objeto a aquisição de Veículos Operacionais de Combate a Incêndio e de Salvamento, para o CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, equipados, a realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de agosto do corrente ano, na Diretoria de Apoio Logístico, Quartel do Comando Geral — Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN — Lote "D" — Brasília-DF.

SEVERINO RAMOS DE FARIAS Cel BM
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 138/86-CPL

OBJETO: Aquisição de Material cirúrgico de consumo, a saber: 19.500 — Fita adesiva branca crepe sem dorso, papel crepado e coberto com adesivo acrílico.
HORÁRIO: 09:30 horas
ABERTURA: 08.08.86
LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7º andar
EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 28 de julho de 1986

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 139/86-CPL

OBJETO: Aquisição de produtos diagnóstico, a saber: conjuntos para determinação de T.G.O., e creatina automático e glicose e ferro serico manual.
HORÁRIO: 10:00 horas
ABERTURA: 08.08.86
LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7º andar
EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 28 de julho de 1986

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 140/86-CPL

OBJETO: Aquisição de material para uso em equipamento de alta precisão em laboratório de análise clínica, a saber: kit para eletrodos, solução, eletrodo, renovadores e papel termo-sensível para ABL — 30 radiometer, perfazendo um total de 16 itens.
HORÁRIO: 10:30 horas
ABERTURA: 08.08.86
LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7º andar
EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 28 de julho de 1986

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 141/86-CPL

OBJETO: Alienação de resíduos de Prata expelidos por 14 (quatorze) processadoras de Filmes de Raio-X, conforme as normas do Edital.
HORÁRIO: 08:30 horas
ABERTURA: 14.08.86
LOCAL: Sala 710, Ed. das Pioneiras Sociais, 7º andar
EDITAL: As firmas interessadas deverão apanhá-lo na sala 707, na CPL, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 28 de julho de 1986

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação
Presidente